

**III TERMO ADITIVO AO EDITAL UNIT SE, Nº 08, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

**REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2023/1º SEMESTRE**

A Universidade Tiradentes, considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20/12/1996, nas disposições regimentais, vem aditar e alterar o **EDITAL UNIT SE, Nº 08, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**, para alterar o item **3. DA SELEÇÃO**, conforme texto abaixo.

Considerando o que prevê no item 7.9 do edital supramencionado – visando ao melhor êxito do processo seletivo de vestibular - a instituição de ensino - por meio de sua Comissão organizadora – vem, neste instrumento – modificar o item 3.2.5.6, passando a ter a seguinte previsão:

**3.2.5. DA PROVA DISCURSIVA**

(...)

**Onde se lê:**

3.2.5.6. O candidato que não atingir o total de **20%** da nota máxima da Prova Discursiva, ou seja, o candidato que não tiver uma pontuação final de no mínimo **1,0 (um)** ponto na Prova Discursiva, considerando o somatório da pontuação recebida em cada questão discursiva, estará desclassificado do Processo Seletivo.

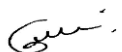
**Leia-se:**

3.2.5.6. O candidato que obter uma pontuação final igual a **0,0 (zero)** na Prova Discursiva, considerando o somatório da pontuação recebida em cada questão discursiva, estará desclassificado do Processo Seletivo.

(...)

O estabelecido neste aditivo não altera o Edital original, permanecendo válidas todas as informações que não sejam incompatíveis com o presente instrumento.

Aracaju/SE, 25 de novembro de 2022.



ARLEIDE BARRETO SILVA

Pró-Reitora de Graduação



TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS

Vice-Presidente Acadêmico



JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Coordenador da Compese